LEI Nº 1224/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG A REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA CONCESSÃO DE USO DA PRAÇA DE ESPORTES SITUADA NA RUA DELCIDES FERREIRA DA SILVA, 317, BAIRRO CENTRO, SÃO BENTO ABADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Bento Abade - MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência, tipo maior lance ou oferta, visando a concessão de uso da Praça de Esportes, localizada na Rua Delcides Ferreira da Silva, 317, Bairro Centro, São Bento Abade/MG.

Art. 2º. A concessão de uso terá por finalidade a administração, manutenção, conservação e exploração do espaço, podendo o edital prever as condições de utilização, investimentos mínimos, responsabilidades do concessionário e formas de fiscalização.

Art. 3º. O prazo da concessão e demais condições serão definidos no edital, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente.

Art. 4º. A concessão será formalizada mediante contrato administrativo, após homologação e adjudicação do certame.

Art. 5º. O valor arrecadado com a concessão de uso será destinado ao Tesouro Municipal, podendo ser aplicado na melhoria de equipamentos esportivos e espaços públicos.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário, por meio de decreto, para garantir sua plena execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento Abade - MG, em 09 de dezembro de 2025.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
PREFEITO

Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100 - Centro - Telefone/Fax (35) 3236-1211 - 3236-1213
CEP 37.407-000 - São Bento Abade - MG